*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

**PROJETO DE LEI NR 098/2023**

**ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023**

**Art. 1° -** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

21 RPPS - NAO AUTARQUIA

2101 RPPS - NAO AUTARQUIA

2101 09 PREVIDENCIA SOCIAL

2101 09 272 MANUTENCAO RPPS

2101 09 272 0032 PREV.SOCIAL ATI.INAT.E PENS.REG.EST

2101 09 272 0032 2065 MANUTENCAO FUNDO RPPS

2101 09 272 0032 2065 33908600000000 COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENC

51/5 1800- REC.VINC.AO RPPS - FUNDO EM 300.000,00

Total de credito suplementar 300.000,00

**Art. 2° -** Servira para a cobertura deste projeto o seguinte recursos:

1. Redução da seguinte dotação:

21 RPPS - NAO AUTARQUIA

2101 RPPS - NAO AUTARQUIA

2101 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

2101 99 997 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

2101 99 997 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

2101 99 997 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

2101 99 997 9999 9999 99999999010000 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVO

301/8 1800-REC.VINC.AO RPPS - FUNDO EM 300.000,00

Total de Redução 300.000,00

**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.**

**Paulo Cesar Klein**

**Presidente do Legislativo Município**